



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 884

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Vigilância Sanitária | 5 |
| CANCELAMENTO DE LICENÇA | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 884

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores do Município de Magda, abaixo relacionados, para no que for preciso a bem do serviço público municipal conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Magda, sem qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo seu trabalho de grande relevância ao município.

| NOME | C.N.H. |
|-------------------------------------|-------------|
| Larissa Nossa Martinez da Silva | 04875106175 |
| Cintia Caroline Barbosa | 04933528055 |
| Mario Roberto Nogueira Ayub Filho | 05540451668 |
| Aminael Fernandes | 05086925503 |
| Simey Pereira de Araújo | 02263945292 |
| Alessandra Carolina Domiciano Pinto | 03237555607 |
| Henrique Simões de Angeli | 06489988581 |
| Antonio Pinto Neto | 04960324140 |
| Vanderlei Domiciano | 01676494747 |

Artigo 2º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 20 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento do Município de Magda, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei

Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agente de Desenvolvimento do município de Magda, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o seguinte servidor:

I - ARIELA DE FATIMA BATISTA CASTARDI, RG 29.283.633-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 20 de Outubro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), a servida abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | CPF |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| ARIELA DE FATIMA BATISTA CASTARDI | 5110 | 217.243.838-33 |
| Cargo Efetivo | | |
| AGENTE DA ADM PUBLICA | | |
| Justificativa | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Planejar, executar e coordenar as políticas para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município para criar uma articulação e mobilização na cidade em torno da causa do desenvolvimento local; - Planejar estrategicamente, interagir com as lideranças, negociar e ponderar deve acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios, bem como englobar competências específicas, como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, articulação e captação de recursos.; - Auxiliar o processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas; - Exercer outras atividades correlatas à função de Agente de Desenvolvimento Econômico, nomeado pela Portaria nº 298, de 20 de outubro de 2022. | | |

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 884

Página 3 de 5

MAGDA (SP), 20 DE OUTUBRO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 884

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 096/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2022

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022, que dispõe sobre a aquisição de materiais diversos (materiais permanentes e de consumo) para serem instalados e fixados no Paço Municipal de Magda (SP).

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ: 31.784.105/0001-02

Rua Costa Junior, 587, Bairro Centro, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho (PR), no valor **R\$ 42.954,93** (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 884

Página 5 de 5

Vigilância Sanitária

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 032/22 Data de protocolo: 14/10/2022

Razão Social: Gracieli Roberta Tardioli da Silva
CNPJ/CPF: 42.385.704/0001-70

Endereço: Rua Sete de setembro, 1015 C

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Gracieli Roberta Tardioli da Silva
CPF: 258.100.028-70

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o (a) Cancelamento de Licença Sanitária

MAGDA, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2022.

Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich

Chefe da Vigilância Sanitária

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 030/22 Data de protocolo: 14/10/2022

Razão Social: Irineu Cardoso Magda ME CNPJ/CPF: 67.877.233/0001-48

Endereço: Rua General Osório, 367

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Irineu Cardoso CPF: 000.667.608-10

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o (a) Cancelamento de Licença Sanitária

MAGDA, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2022.

Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich

Chefe da Vigilância Sanitária

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 028/22 Data de protocolo: 14/10/2022

Razão Social: Julio Wexley Paiva Tardioli - ME CNPJ/CPF: 10.945.164/0001-45

Endereço: Rua Brasil, 20

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Julio Wexley Paiva Tardioli CPF: 375.043.828-50

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o (a) Cancelamento de Licença Sanitária

MAGDA, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2022.

Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich

Chefe da Vigilância Sanitária

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

No. Protocolo: 029/22 Data de Protocolo:14/10/2022

No. CEVS: 352830401-561-00020-1-1

Razão Social: Luciana Aparecida Gonçalves

CNPJ/CPF: 14.722.796/0001-09

Endereço: Rua Brasil, 215

Município: Magda - SP CEP: 15.310-000

Responsável Legal: Luciana Aparecida Gonçalves CPF: 308.058.748-01

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o (a) Cancelamento de Licença Sanitária

Magda, 21 de outubro de 2022

Giovanna Guidoni Nossa Fredrerich

Chefe da Vigilância Sanitária